



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3407

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

1 - Projeto de Lei nº 0234/2015 e Processo nº 2865/2015 - Mesa Diretora da AL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

1 - Ato da Mesa nº 3031/2015 - Mesa Diretora da AL.

2 - Portarias nºs 452 e 453, 454, 455, 456 e 457/2015-SAD - Secretaria Administrativa da AL.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 0234/2015
PROCESSO Nº 2865/2015

Dispõe sobre o Boletim Legislativo Eletrônico, veículo de comunicação, publicação e divulgação dos atos do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Boletim Legislativo Eletrônico como veículo oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos administrativos, dos legislativos e das notícias do interesse do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º. O Boletim Legislativo Eletrônico de que trata esta Lei substitui, para todos os efeitos legais, a versão impressa à exceção dos casos que, por lei, exijam notificação pessoal ou publicação em formato impresso.

§ 2º. O Boletim Legislativo Eletrônico será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores, no sítio do Poder Legislativo, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.al.rn.gov.br e www.al.rn.leg.br.

§ 3º. A partir da vigência desta Lei, os textos enviados para publicação no Diário Oficial em papel deverão, obrigatoriamente, ser enviados também para o Boletim Legislativo Eletrônico.

§ 4º. As publicações administrativas, após 60 dias da publicação desta Lei, serão realizadas somente por meio do Boletim Legislativo Eletrônico.

§ 5º. As publicações legislativas, após 60 dias da publicação desta Lei, serão realizadas pelas formas impressa e eletrônica até o dia 30 de junho de 2016.

§ 6º. Após o prazo fixado no parágrafo anterior, o Boletim Legislativo Eletrônico substituirá integralmente a versão impressa.

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, interoperacionalidade e validade jurídica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL.

Parágrafo único. A designação do(s) servidor(es) que assinará(ão) digitalmente o Boletim Legislativo Eletrônico será feita através de Ato da Mesa.

Art. 3º. Ocorrendo a indisponibilidade de acesso ao Boletim Legislativo Eletrônico, ocasionado por problemas técnicos na Assembleia Legislativa, cuja duração seja superior a 2 horas, contínuas ou intercaladas, no período das 8 às 14 horas, haverá invalidação da edição em ato próprio da Assembleia.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, os documentos serão publicados na edição imediatamente subsequente.

Art. 4º. Considera-se como data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Boletim Legislativo Eletrônico.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. Antes do dia 30 de junho de 2016, os prazos processuais serão contados com base na publicação impressa.

Art. 5º. Após a publicação do Boletim Legislativo Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar em nova publicação.

Art. 6º. Os documentos para publicação deverão ser encaminhados segundo a forma, os modelos e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e disciplinados através de Resolução específica.

§ 1º. Os documentos que não satisfizerem os requisitos formais previsto no art. 10 não serão publicados, notificando-se a unidade remetente para que faça as correções necessárias.

§ 2º. As unidades administrativas da Assembleia Legislativa deverão encaminhar os atos e as decisões das 8 às 14 horas de cada dia, para publicação na edição imediatamente subsequente.

Art. 7º. A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu, a qual incumbirá encaminhá-lo via Malote Digital.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizará na página da intranet da Assembleia Legislativa, em destaque, um arquivo para acesso ao documento-padrão de publicação, bem como, disponibilizará as orientações devidas para a feitura do documento e o envio ao Boletim Legislativo Eletrônico.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a manutenção, o apoio e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, assim como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Boletim Legislativo Eletrônico.

Parágrafo único. As publicações do Boletim Legislativo Eletrônico, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 9º. A Assembleia Legislativa não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada do Boletim Legislativo Eletrônico.

Art. 10. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação confeccionará modelo-padrão de documento para publicação no Boletim Legislativo Eletrônico, contendo as seguintes especificações:

I - Papel tipo A4 (210 x 297mm);

II - Orientação retrato e alinhamento justificado;

III - Margens: esquerda (1,00 cm), direita (1,00 cm), superior (2,00 cm) e inferior (1,00 cm);

IV - Largura de 8,25 cm para cada uma das 2 (duas) colunas;

V - Espaçamento entre as colunas será de 0,5 cm;

VI - Linha separadora de 0,05 pt;

VII - Fonte Arial, tamanho 10, na cor preta.

Art. 11. Todos os documentos enviados deverão ter por origem texto convertido em formato PDF.

Art. 12. Não serão permitidos nos documentos:

I - Brasões;

II - Imagens, textos ou assinaturas digitalizadas.

Art. 13. A Mesa da Assembleia Legislativa editará Resolução para regulamentar esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua regulamentação, ser publicada no Diário Oficial do Estado, seção Diário da Assembleia, durante 30 dias.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 15 de dezembro de 2015.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º Vice-Presidente

Deputado **JOSÉ ADÉCIO**
2º Vice-Presidente

Deputado **GALENO TORQUATO**
1º Secretário

Deputado **HERMANO MORAES**
2º Secretário

Deputado **GEORGE SOARES**
3º Secretário

Deputado **CARLOS AUGUSTO**
4º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

**ATO Nº 3031, de 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **ÁLVARO DIAS**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.111,64 (dois mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo em São Paulo/SP, no período de 09 a 14 de novembro de 2015, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de dezembro de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 452/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes ao Projeto Assembleia Cidadã, para que não haja solução de continuidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **KALINE MARIA NOGUEIRA DE LUCENA FONSECA**, matrícula nº 90.149-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para responder na ausência da servidora Magaly Cristina da Silva, matrícula nº 90.716-2, Coordenadora do Projeto Assembleia Cidadã durante o gozo de férias, no período de 11 a 30/01/2016, conforme atribuições conferidas pelo art. 43, da Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 10 de dezembro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 453/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento dos servidores para compor a segurança do Presidente desta Casa, em decorrência de visita oficial ao município de Boa Saúde/RN, no dia 11/12/2015, conforme Memorando nº 163/15.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - PMRN, à disposição desta Casa Legislativa, 01 (uma) diária, destinada a despesas com alimentação e hospedagem, dia 11/12/2015.

Art. 2º. Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de dezembro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

P O R T A R I A Nº 453/2015 - SAD

Nº	NOME	MATRICULA	CPF/MF Nº	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARENILSON DE SOUSA LULA	164.022-4	***. 685.474-**	01	200,00	200,00
2	FRANCISCO ADEMILDO DA SILVA	200.315-5	***.661.724-**	01	200,00	200,00
3	FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA	204.772-1	***. 015.564-**	01	300,00	300,00
4	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA	152.633-2	***. 852,934-**	01	200,00	200,00
5	VICENTE JOSÉ DOS SANTOS	205.166-0	***. 990.758-**	01	200,00	200,00

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 454/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Ofício nº 49/2015, de 08 de julho de 2015;

Considerando que o servidor está cedido a esta Casa, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com vigência de 30/07/2014 à 29/07/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **CLEMENCEAU ALVES**, matrícula nº 160.075-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, à disposição desta Casa Legislativa, no Gabinete Parlamentar do Deputado José Dias, retroativo à data da solicitação.

Art. 2º - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 21 de dezembro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 455/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de agregar melhorias aos serviços da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **LUIS FILIPE DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 205.889-8, Agente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

Art. 2º - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 21 de dezembro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 456/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando as necessidades administrativas e a especificidade da atividade para as quais os servidores foram nomeados;

Considerando o Termo de Posse, datado em 11/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **ALBANO VANDERLEY BORBA**, matrícula nº 206.119-8, Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Secretaria Administrativa, retroativo a data do Termo de Posse.

Art. 2º - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 21 de dezembro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 457/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando as necessidades administrativas e a especificidade da atividade para as quais os servidores foram nomeados;

Considerando o Termo de Posse, datado em 08/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **ANA CLÁUDIA BARROS DE ANDRADE MELO**, matrícula nº 206.118-0, Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, retroativo a data do Termo de Posse.

Art. 2º - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 21 de dezembro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA